



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Mairynk		
EMENTA: Declara extinto o Colégio Mairynk, INEP nº 23226480, CNPJ 043.802.292/0001-96, sediado à Rua Virgílio Morais, 851, Autran Nunes, nesta capital.		
RELATORA: Lúcia Maria Beserra Veras		
Processo Nº 04790660/2023	PARECER: 347/2023	APROVADO: 07/06/2023

I – RELATÓRIO

Irene Ribeiro Barbosa, representante legal do Colégio Mairynk, pelo Ofício nº 002/2023, datado de 04 de maio de 2023, protocolado sob o nº 04790660/2023, comunica a este Conselho Estadual de Educação, o encerramento das atividades da referida instituição de ensino.

No processo, foi anexado o Ofício nº 096/2023 da COESC/SEDUC/CEDRE, informando que no dia 04/05/2023, o acervo escolar foi encaminhado à Secretaria.

A justificativa apresentada é o fato de que a instituição de ensino, encerrou suas atividades em 2020.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela, encontra respaldo no artigo 15, combinado com o 16, incisos I, II e III da Resolução nº 451/2014 que dispõe sobre credenciamento e credenciamento de instituições de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento, e dá outras providências.

III – VOTO DA RELATORA

Nesse sentido voto pela extinção Colégio Mairynk, INEP nº 23226480, CNPJ 043.802.292/0001-96, sediado à Rua Virgílio Morais, 851, Autran Nunes, nesta capital.

Sejam cientificados sobre este parecer, o(a) orientador(a) da CEPOP/COESC/SEDUC, Célula de Articulação do Censo Escolar/SEDUC, e a Célula de Registros Escolares do CEE, a fim de que sejam adotadas as providências pertinentes ao caso.

Cont./Parecer nº 347/2023

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 7 de junho de 2023.

LÚCIA MARIA BESERRA VERAS
Relatora

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE